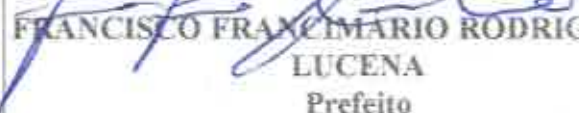




ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 28/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo Aquidabã/SE, 02 de Abril de 2020.


FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE
LUCENA
Prefeito

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICÍPIO, vem justificar o 2º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 28/2018 de 02 de Abril de 2018, celebrado com a empresa MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 23.509.650/0001-62, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000, Centro de Cumbe – Sergipe, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2017, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA A PREFEITURA DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a administração necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 28/2018 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 28/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2017, para continuidade do objeto contratado: a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA A PREFEITURA DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 02 de Abril de 2020.

RUBENS OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS